



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA**, estando designado o dia **26 de junho de 2014, às 09:00h**, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta de preços, em reunião a ter lugar na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359 - Centro, na sala de reunião da Comissão de Licitação, no Município de Simões Filho - Bahia.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA**, sob o regime de execução de empreitada por preço global.

2.2 - Na execução do objeto deverão ser respeitados o memorial descritivo, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho e partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação empresas que:

3.1.1 - sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam em recuperação judicial, ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014



Elane Sarajago
DIGITALIZADO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quer com esta Prefeitura Municipal de Simões Filho, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.1.3 - tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do 9º da Lei n.º 8.666/93.

3.1.4 - não tenham adquirido o edital, através do pagamento do DAM, emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.3 - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital, bem como empresas coligadas, controladas ou que seja sócia ou detentora de capital de outra empresa participante.

3.4 - Empresas cujos sócios administradores ou não, participem de outra empresa concorrente na qualidade de sócio ou acionista.

3.5 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 05 (cinco) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.5.1 - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior.

4- PRAZO

4.1 - O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS devidamente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Simões Filho
Concorrência Pública n.º 006/2014
Nome e Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
ENVELOPE N.º 01 - Documentos de Habilitação
ENVELOPE N.º 02 - Proposta de Preços



5.2 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

2

Elane Santiago
DIGITALIZADO

052



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.3 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados por pessoa credenciada, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, no caso de sócio, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente, no caso de terceiro, com firma reconhecida, dando ao credenciado amplos poderes de representação ou com o fim específico para a presente licitação.

5.3.1 - O Credenciamento deverá ser apresentado à Comissão, antes da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, juntamente com cópia de documento de identidade com foto do credenciado. A não apresentação da documentação para o Credenciamento impedirá o representante da empresa de manifestar-se e responder pela empresa durante a sessão.

5.4 - As empresas que se fizerem representar por seu titular, comprovarão esta condição com a apresentação da cópia simples ou autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por Ações, com o documento que comprove sua eleição, acompanhado de cópia de documento de identidade.

5.4.1 - Os documentos especificados acima deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão.

5.5 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - No Envelope n.º 01 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente encadernados, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

6.1.1 - quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1.1 - registro comercial no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

6.1.2 - quanto à **REGULARIDADE FISCAL**:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

3





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

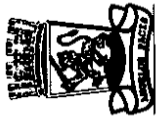


- 6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.2.3 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- 6.1.2.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;
- 6.1.2.5 - prova de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.2.6 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 6.1.3 - quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:
- 6.1.3.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa e do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s) para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanização - CAU/BA, ou do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA e CAU/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;
- 6.1.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do **Responsável Técnico**, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BA e acompanhado do CAT - Certidão de Acervo Técnico.
- 6.1.3.3 - Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissionais devidamente registrados e regulares no CREA ou CAU, constando de **01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Pleno e 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho**;
- 6.1.3.4 - A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionado(s) nas alíneas anteriores com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:
- a) Contrato social e última alteração se houver, para o caso de sócio;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional;
 - c) Contrato de Prestação de Serviços;
- 6.1.3.5 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local da obra/serviço para o perfeito cumprimento das obrigações da licitação;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014



Eliane Santiago
DIGITALIZADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1.3.5.1 – A declaração acima disposta deverá ser expedida em nome do Responsável Técnico da empresa, emitida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, até 01 (um) dia útil antes da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços;

6.1.3.5.2 – Não haverá vistoria sem o prévio agendamento;

6.1.3.5.3 – O agendamento deverá ser feito pelo telefone nº 3296-8300, ramal 286, com o Sr. Sandro dos Reis Carneiro Santos;

6.1.3.6 - Indicação de disponibilidade de aparelhamento adequado para a execução dos serviços, conforme listagem abaixo:

- a) Motoniveladora Cat 120B ou similar
- b) Retroescavadeira sobre pneus 4x4
- c) Caminhão basculante 6m3
- d) Rolo liso vibratório tipo SPV 68 ou similar
- e) Rolo de pneus tipo SP-8000 ou similar
- f) Rolo liso vibratório tipo CG-11 ou similar

6.1.4 - quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

6.1.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4.2 - Comprovação de patrimônio líquido no valor mínimo de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador da licitante, **em papel timbrado da empresa, atestando que a informação foi extraída do balanço do último exercício social já exigível;**

6.1.4.3 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Justiça Estadual, em nome da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

6.1.5 – Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

6.1.5.1 - Declaração do licitante, conforme modelo anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

5



Elane Santiago
DIGITALIZADO

1055



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

6.2.1 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As Propostas de Preços, constantes do Envelope n.º 02, deverão estar encabeçadas preferencialmente por índice relacionando todos os documentos e as folhas que se encontram, e serão apresentadas em 02 (duas) vias, original e cópia, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

7.1.1 - A Carta Proposta expressando o número da presente Concorrência Pública e o respectivo objeto licitado, o prazo de execução, a validade da proposta, os dados da proponente;

7.1.1.2 - O preço final das obras ou serviços listados, em moeda corrente nacional (R\$), deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

7.1.2 - Íntegra da Planilha de Orçamento, relativa à proposta do licitante, formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura;

7.1.3 - Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.4 - Declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, custos com o BDI e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para a execução completa da obra;

7.1.5 - Cronograma Físico e Financeiro, por etapas mensais, para a execução do Contrato;

7.2 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo da obra, formulada pela Administração, esta poderá exigir que seja apresentado detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos mesmos em relação ao método e prazo propostos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014



6

Eiane S. Quaguado
DIGITALIZADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATORIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 06 e 07 deste Edital.

8.3 - Após uma tolerância de 10 (dez) minutos, a Comissão Permanente de Licitação abrirá a sessão, e não será aceita, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os Envelopes n.º 01, para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;

8.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação;

8.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, salvo se a decisão da mesma for proferida na própria sessão.

8.7 - Caso haja expressado desistência quanto à interposição de recursos, manifestada por todos os licitantes, após a abertura dos envelopes de habilitação será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 02 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados.

9.2 - A COPEL fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada na Planilha Orçamentária.

9.3 - Havendo erro de multiplicação dos preços da Planilha Orçamentária a correção será feita e o valor correto é o que prevalecerá.

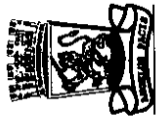
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014



7

Elane Santiago
DIGITALIZADO

058



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



9.4 - Será proclamado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as seguintes disposições:

9.4.1 - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados;

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado e orçados pela Administração, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo as contidas nos seus § 1º e 2º.

9.5 - Caso todas as propostas sejam inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos ou outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

9.6 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.3 - O prazo para a interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

10.4 - Dos recursos interpostos, será dado conhecimento aos licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - Não serão aceitas impugnações, recursos ou pedidos de reconsideração apresentados através de e-mail ou FAX, devendo o licitante protocolar a petição no Protocolo Geral desta PMSF.

10.6 - Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo serão aceitos somente como Direito de Petição, conforme dispõe o art. 5º, inciso XXXIV, letra "a" da Constituição Federal.

11. CONTRATO E GARANTIA

11.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço global.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

8



Elane Santiago
DIGITALIZADO

055



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação.

11.3 - Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá **apresentar garantia**, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, **equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.3.1 - Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil - BCB.

11.3.2 - É facultado ao contratado substituir a apresentação de garantia, na assinatura do contrato, por autorização expressa de retenção do percentual de 5% (cinco por cento) de cada fatura que tenha a receber da Prefeitura, mecanismo este que servirá para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.3.3 - A garantia prestada será devolvida, mediante requerimento do interessado, após a lavratura do Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

11.4 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para a assinatura do contrato, no prazo estabelecido acima, decairá do direito à contratação e perderá a garantia de participação em favor da Prefeitura Municipal de Simões Filho, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

11.5 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Simões Filho convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.6 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão Permanente de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.7 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pelo Contratado a partir da data do recebimento da ordem de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

12 - PAGAMENTOS E DOTACIONES ORÇAMENTARIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

12.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNIDADE:	03.13.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura
ATIVIDADE:	2188	Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
ELEMENTO:	44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

9

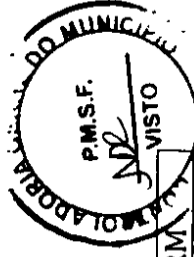


Elane Santiago
DIGITADO

060



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FONTE: 00/42

Recursos Ordinários/Royalites/FEP/CFRM

RENAVIDADES

13.1 A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no subitem 11.2, ensejará a cobrança, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho-Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02(dois) anos, de acordo com normas da Lei nº. 8.666/93.

13.2 O licitante que apresentar documentação de habilitação inverossímil será inabilitado, bem como aplicada a ele a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho-Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02(dois) anos.

13.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo III - Minuta do Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrevogável a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O licitante poderá adquirir, contra recibo, cópia do presente Edital na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Simões Filho, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em moeda corrente, paga através de DAM fornecido pelo Departamento de Tributos da Prefeitura no mesmo endereço citado no preâmbulo deste Edital.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

14.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca da Cidade de Simões Filho.

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COPEL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

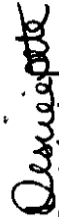
14.9 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes a presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal, pelo telefone: (71) 3296-8300 ramal 300 ou pelo site: www.simoesfilho.ba.io.org.br.

14.10 - As intimações, notificações e resultados de habilitação, classificação e convocações para sessões, serão feitas através do Diário Oficial do Município de Simões Filho, publicado através do site: www.simoesfilho.ba.io.org.br.

14.11 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Relatórios e Planilha Orçamentária;
- Anexo II - Peças gráficas;
- Anexo III - Minuta do contrato;
- Anexo IV - Modelo de proposta;
- Anexo V - Modelo de declaração de trabalho de menor - Lei nº 9.854/99;
- Anexo VI - Modelo de declaração de fato impeditivo;
- Anexo VII - Modelo de credencial;
- Anexo VIII - Modelo de declaração do licitante de não restrição para contratar.
- Anexo IX - Atestado de Visita Técnica.

Simões Filho, 05 de maio de 2014.


Desirée Atta
Presidente da COPEL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

11

Elane Sarfay
DIGITALIZADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

Relatórios e Planilha Orçamentária

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

12





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSOS LOGRADOUROS DE SIMÕES FILHO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ÁREAS DE ZONEAMENTO URBANO NA SEDE E DISTRITO	
01	CENTRO
02	PONTO PARADA
03	CRISTO REI
04	PARQUE CONTINENTAL
05	EUCALIPTOS
06	ENGENHO NOVO
07	COROA DA LAGOA
08	CIA II
09	VIDA NOVA
10	CIA I
11	PITANGUINHA
12	KM 25
13	KM 30
14	LOT. SANTO ANTONIO
15	LOT. SÃO JOSÉ
16	NÚCLEO COLONIAL DE SIMÕES FILHO
17	TIRO SEGURO
18	BIG ÁUREA
19	SIMÕES FILHO I
20	JARDIM RENATÃO
21	OITEIRO
22	SANTA ROSA
23	GÓES CALMON/OTIZEIRO
24	PALMARES/PITANGA DE PALMARES
25	COTEGIPE
26	SANTA LUZIA
27	MAPELE
28	ILHA DE SÃO JOÃO/ARATU
29	SANTO ANTONIO DO RIO DAS PEDRAS



Handwritten signature
Tânia Ferreira Mala
Cidade de Caldeas
Fones 938135

Elana Santiago
DIGITALIZADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSOS
LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
BA.

FOLHA DE ORÇAMENTO

LOCAL: Simões Filho/BA

Item	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	Unid	Quant.	Proposto	S/Aditivo
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Cerca de sinalização com tela PVC e sinalizador, utilização 4 vezes, h=1,20m	m	653,00	9,10	5.942,30
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	60,00	325,00	19.500,00
1.3	Placa de sinalização sobre cavaletes	m ²	120,00	19,50	2.340,00
1.4	Placa de obra	m ²	48,00	195,00	9.360,00
1.5	Barracão de obra inclusive instalações provisórias	m ²	78,00	146,90	11.458,20
1	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				0,00
01.01	Motoniveladora Cat 120B ou similar	mês	24,00	30.000,00	720.000,00
01.02	Retrocavadeira sobre pneus 4 x 4	mês	24,00	12.100,00	290.400,00
01.03	Caminhão basculante 6m ³	mês	24,00	10.000,00	210.000,00
01.04	Rolo liso vibratório tipo SPV 68 ou similar	mês	24,00	11.000,00	264.000,00
01.05	Rolo de pneus tipo SP-8000 ou similar	mês	24,00	12.000,00	288.000,00
01.06	Rolo liso vibratório tipo CG-11 ou similar	mês	24,00	9.000,00	216.000,00
02	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO				0,00
02.01	Demolição de pavimentação asfáltica, de esp. até 0,05m	m ²	12.850,00	7,15	91.877,50
02.02	Escavação manual em solo saturado para recup. de base	m ³	5.140,00	14,41	74.067,40
02.03	Recomposição de sub-base em pavimento	m ³	2.570,00	54,45	139.936,50
02.04	Recomposição de base em brita graduada em pavimento	m ³	2.570,00	110,00	282.700,00
02.05	Fornecimento e espalhamento de escórias em vias	m ³	2.500,00	60,50	151.250,00
02.06	Imprimação	m ²	7.850,00	3,85	30.222,50
02.07	Pintura de ligação betuminosa	m ²	192.000,00	2,20	422.400,00
02.08	Usinagem de Concreto asfáltico usinado a quente	ton	23.000,00	225,50	5.186.500,00
02.09	Transporte de CBUQ em caminhão basculante DM=10Km	ton	23.000,00	9,35	215.050,00
02.10	Aplicação mecânica de CBUQ c/ vibro-acabadora	ton	12.150,00	34,10	414.315,00
02.11	Aplicação manual de CBUQ em operação tapa-buraco	ton	10.850,00	44,00	477.400,00
02.12	Frezagem descontínua em pavimento de concreto asfáltico esp=0,03m incl. Bota fora	m ²	20.000,00	6,71	134.200,00
03	SINALIZAÇÃO				
03.01	Demarc. Faixa Delimitadora Tinta Res. Acrilica e=0,4 mm	m ²	4.400,00	22,00	96.800,00
03.02	Fornecimento de Placa Semi-Refletiva(Pintada+GT)	m ²	150,00	605,00	90.750,00
	TOTAIS				9.874.469,40

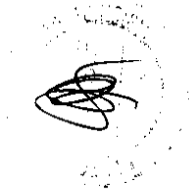


Daniel Ferreira Maia
Cabe de Crânio
Cad. 938135

Elane Santiago
DIGITALIZADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



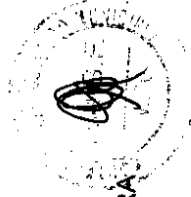
PROJETO BÁSICO



Elane 
DIGITALIZADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PROJETO BASICO

Manutenção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica nas vias Públicas dos diversos bairros e distritos do Município

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

2. DA OBRA

- Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimo, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Simões Filho (PMSF), através de ofício em três vias encaminhando para apreciação da Prefeitura Local;
- Todo e qualquer material empregado na obra será de 1ª qualidade;
- Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.

3. DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

- A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro;
- A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Simões Filho;
- O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
- É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstrução de todos os danos avarias causados aos serviços de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem;
- Somente com a prévia autorização da PMSF, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empitada de serviços, com sub-empiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda obra. A fiscalização da PMSF poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta companhia.

4. SERVIÇOS

4.1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

- Deverão ser colocados tapumes de sinalização móvel e telas de PVC em todo local indicado pela fiscalização da prefeitura.



Digitado por: *[Assinatura]*
Data: 23/03/2015
C.C.L.M. 009 FLS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- Deverá ser colocada cerca de sinalização com tela de PVC e sinalizador em todo local indicado pela prefeitura, h=1,2m, utilização de 4 vezes.
- Deverão ser feitas a mobilização e desmobilização de equipamentos necessários na execução da obra, deverão ser mobilizados de acordo com o período de execução, e após o termino ser encaminhado para o canteiro de obra da contratada e solicitação da fiscalização da prefeitura.
- Deverão ser colocadas placas de sinalização provisória sobre cavaletes onde se faça necessária para promover a segurança tanto dos trabalhadores da obra, como para a população local, evitando assim acidentes e orientando também os transeuntes e o tráfego de veículos.
- Deverá ser colocada placa da Obra que será fixada em frente à obra em local de fácil visualização, placa confeccionada em chapa de zinco, na qual constarão os dados necessários à identificação da obra. Suas dimensões deverão ser 4x3m, podendo variar de acordo com quantidade de informações nela contida.
- O barracão da obra compreende as instalações provisórias de apoio necessárias à implantação das obras licitadas, de acordo com o "layout", projetos e especificações das unidades apresentadas na proposta do executante.

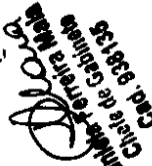
4.2. ALUGUEL DE EQUIPAMENTO

- 2.1 Deverão ser utilizados equipamentos e máquinas pesadas sempre que a Fiscalização solicitar em serviços que se façam necessários para o bom andamento da obra. Estes variam de acordo com a unidade de medição
- Equipamentos medidos em unidades de mensal, sendo todos os custos por conta da Contratada (Operador, incluso todas as despesas, lubrificantes e material de desgaste):
 - Motoniveladora Cat 120B ou similar
 - Retroscavadeira sobre pneus 4 x 4
 - Caminhão basculante 6m3
 - Rolo liso vibratório tipo SPV 68 ou similar
 - Rolo de pneus tipo SP-8000 ou similar
 - Rolo liso vibratório tipo CG-11 ou similar

4.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

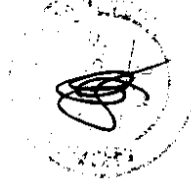
- Deverá ser demolida toda pavimentação asfáltica que se encontre danificada e se faça necessária de acordo com a fiscalização da Prefeitura.
- Deverá ser feita escavação manual em todo o material da base que o solo se encontra saturado.
- A área da Sub Base que se apresentar em deformação deverá ser substituída, sendo retirado o material saturado e colocado outro de acordo com a solicitação da fiscalização da prefeitura.




Daniele Brito Maia
Chefe de Gabinete
Cid. 938135



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- Deverá ser feita a recomposição de Base de brita graduada compactada em camadas em todos os locais indicado pela prefeitura.
- Deverá ser feito o espalhamento de escoria em todo local indicado pela fiscalização da prefeitura.
- A Pintura de ligação deverá ser aplicada com ligante betuminoso sobre a superfície de base.
- A dosagem dos materiais do concreto asfáltico Usinado a Quente e suas condições gerais e específicas devem atender as prescrições da norma NBR 12948 - Materiais para Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
As usinas devem ser regularmente calibradas, em massa ou volume, de acordo com sua especificação.
Para todo o material betuminoso que chega ao local de serviço, devem-se verificar os seguintes ensaios: ensaio de cimento asfáltico de petróleo - regulamento técnico CNP nº 21/86 ou ASTM D-3381; ensaio de alcatrão - ASTM D-490, sua viscosidade, através do ensaio Saybolt Furol, e a quantidade de material distribuído, além de outras prescrições das normas NBR-12948 e NBR- 12949.
- O transporte do CBUQ será em caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc.) não serão permitidos.
- Deverá ser aplicada uma camada de 5 cm de CBUQ, com vibro - acabadora, vibrado com rolos de pneus e de chapa, até que se atinja uma conformação aceitável.
- Deverá ser aplicada uma camada de 5 cm de CBUQ manual em operação tapa-puraco, vibrado com rolos de pneus e de chapa, até que se atinja uma conformação aceitável.
- A Fresagem será em uma ou mais camadas do pavimento por meio mecânico a frio, com colocação do material fresado em local indicado pela fiscalização da prefeitura.

4.4. SINALIZAÇÃO

- Deverá obedecer às mínimas condições para a execução da sinalização horizontal e vertical para a demarcação de pavimentos rodoviários nos locais indicados pela fiscalização da PMSF.

4.5 PRAZO

- O prazo da obra está previsto para um período de 24 (vinte e quatro) meses.



[Handwritten Signature]
Daniele Ferreira Maia
Chefe de Gabinete
Cada. 938135



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

Peças Gráficas

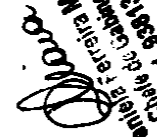
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

13



Elane Santiago
DIGITALIZADO

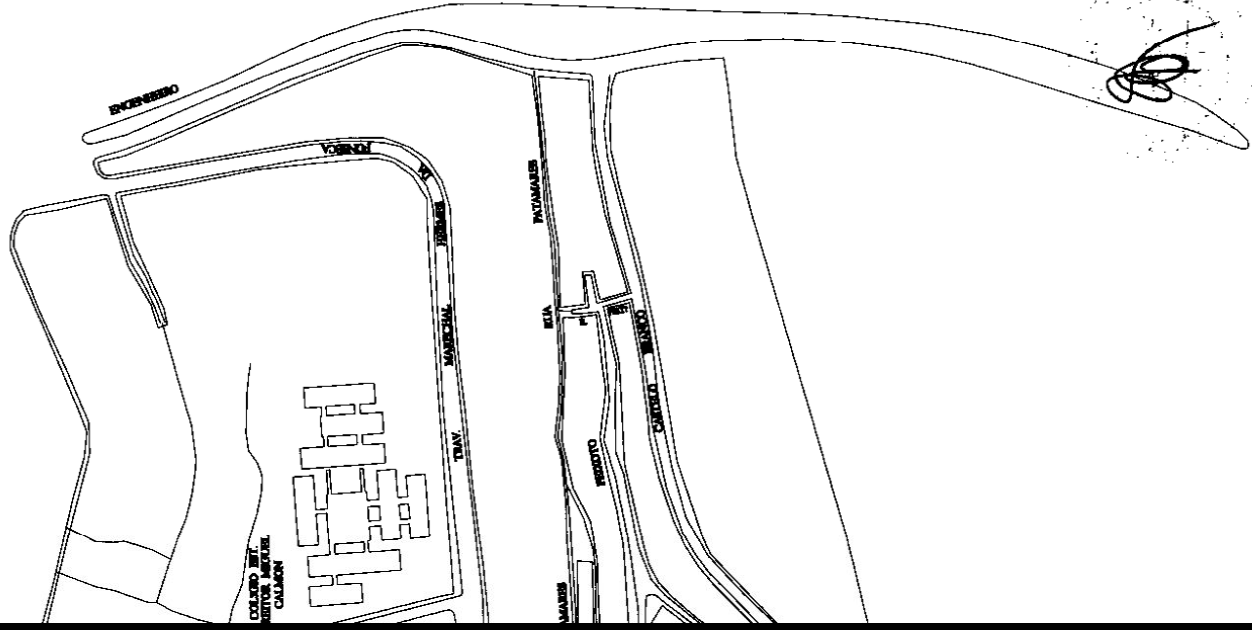



 Daniela Ferreira Mala
 CREA 598135

Elaine Santiago
 DIGITALIZANDO


	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA		
PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO NESTE MUNICÍPIO		
CENTRO	PERÍODO INDICADA	JAN/2014
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		PROJETO
ROBERTO WEST / THATIANE BALDASSO		PROJETO BÁSICO
		01/01

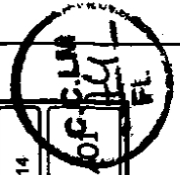
C.C.L.M.
 73
 FLS

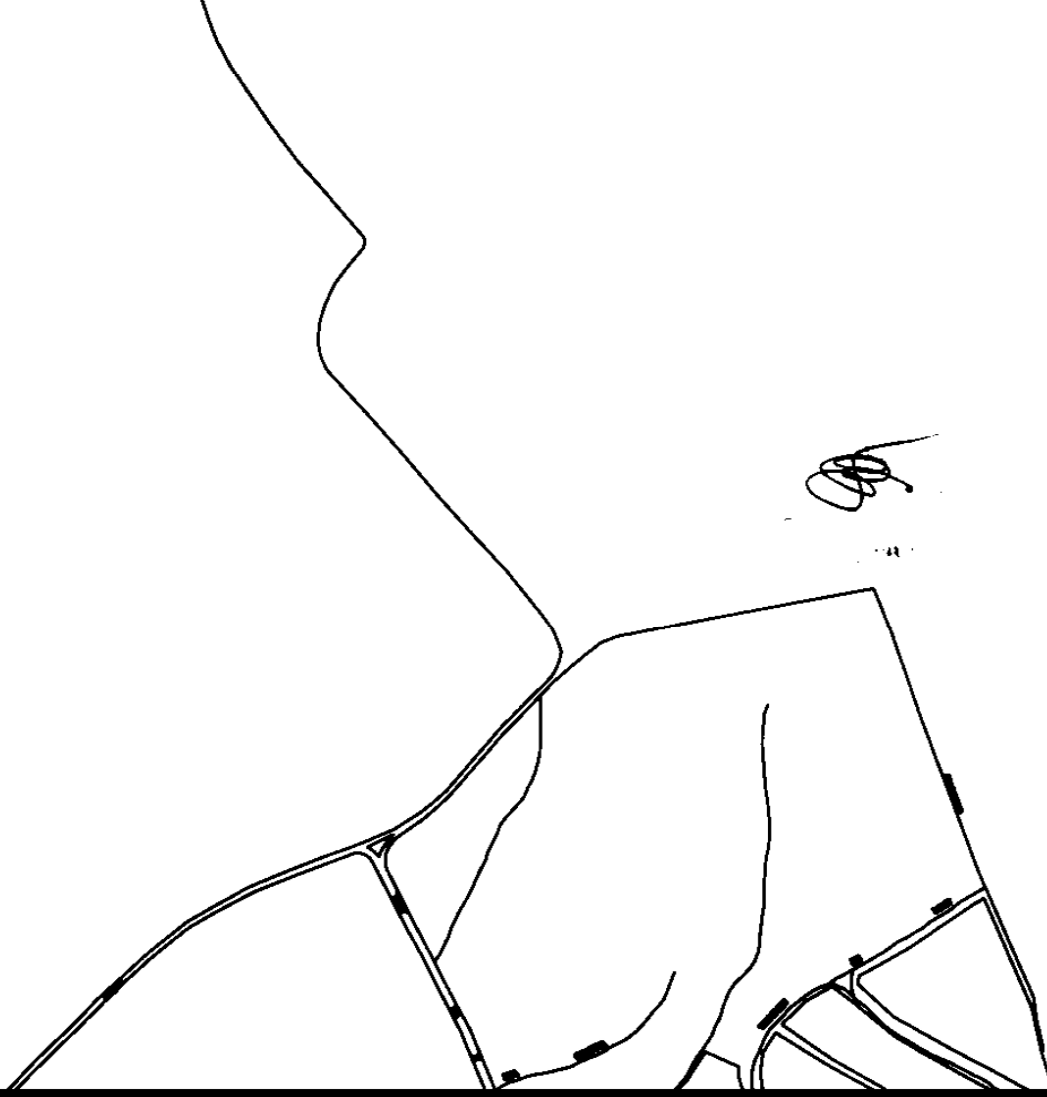
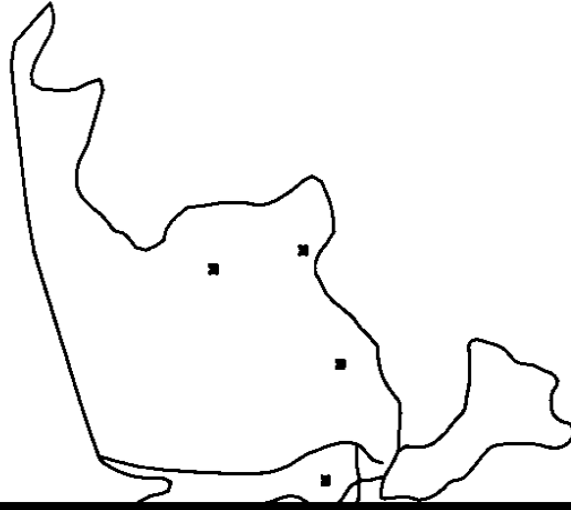


Handwritten signature
 Daniel Ferreira Maia
 CREA de Goiânia
 Cad. 838135

Elane Santos
 Digitalizado

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
	QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA	
PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO PONTO PARADA NESTE MUNICÍPIO	PROJETO BÁSICO	
PROJETO: PONTO PARADA	DATA INDICADA: JAN/2014	PRELIMINAR: PROJETO BÁSICO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO	PLANO Nº: 01	





Daniela Ferreira Melo
Daniela Ferreira Melo
Chefe de Gabinete
Cad. 938.135

ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CRISTO REI NESTE MUNICÍPIO

ENGENHEIRO: CRISTO REI

ORÇAMENTO INDICADA: JAN/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

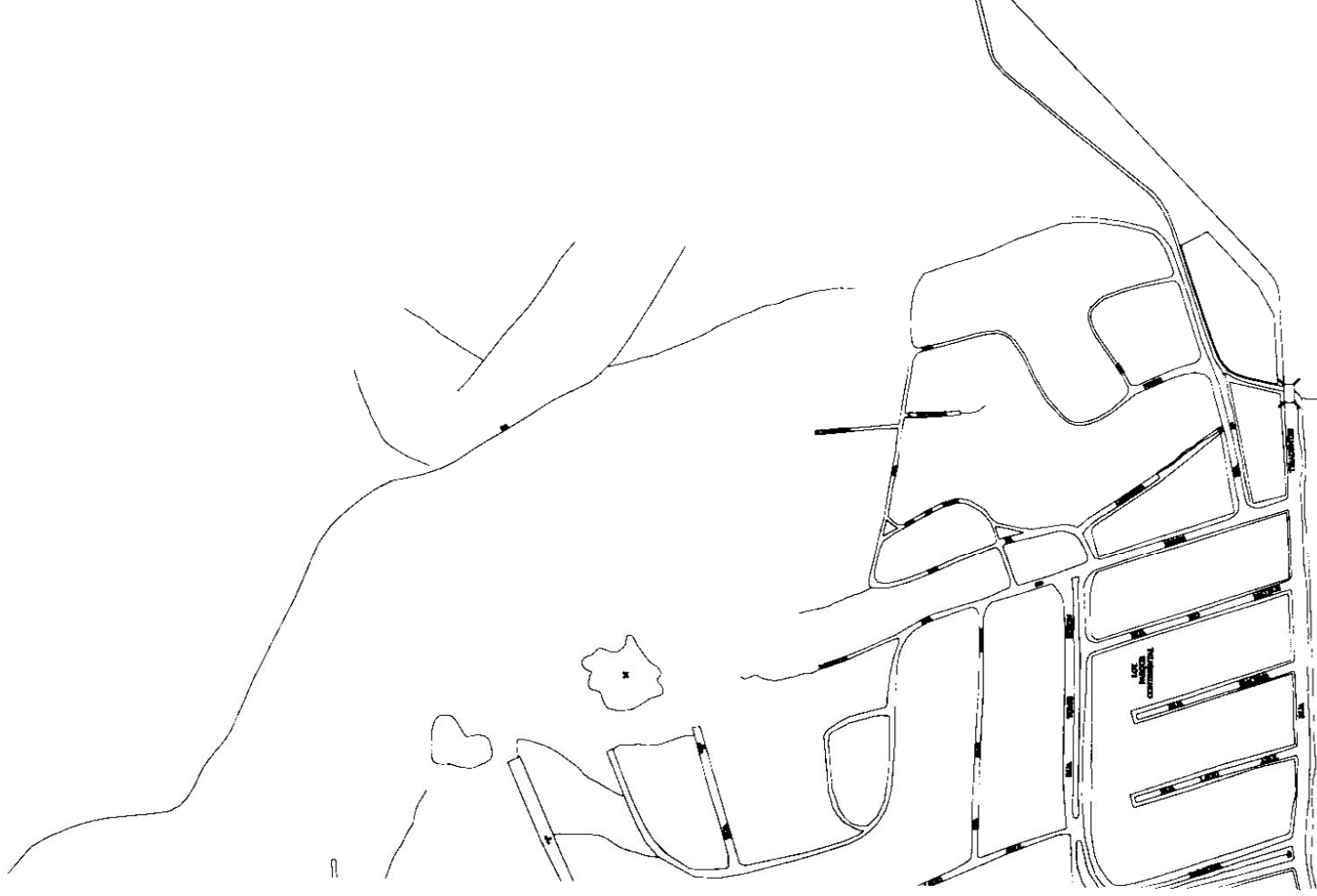
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PR. Nº

01/01


Elane Santiago
DIGITALIZADO





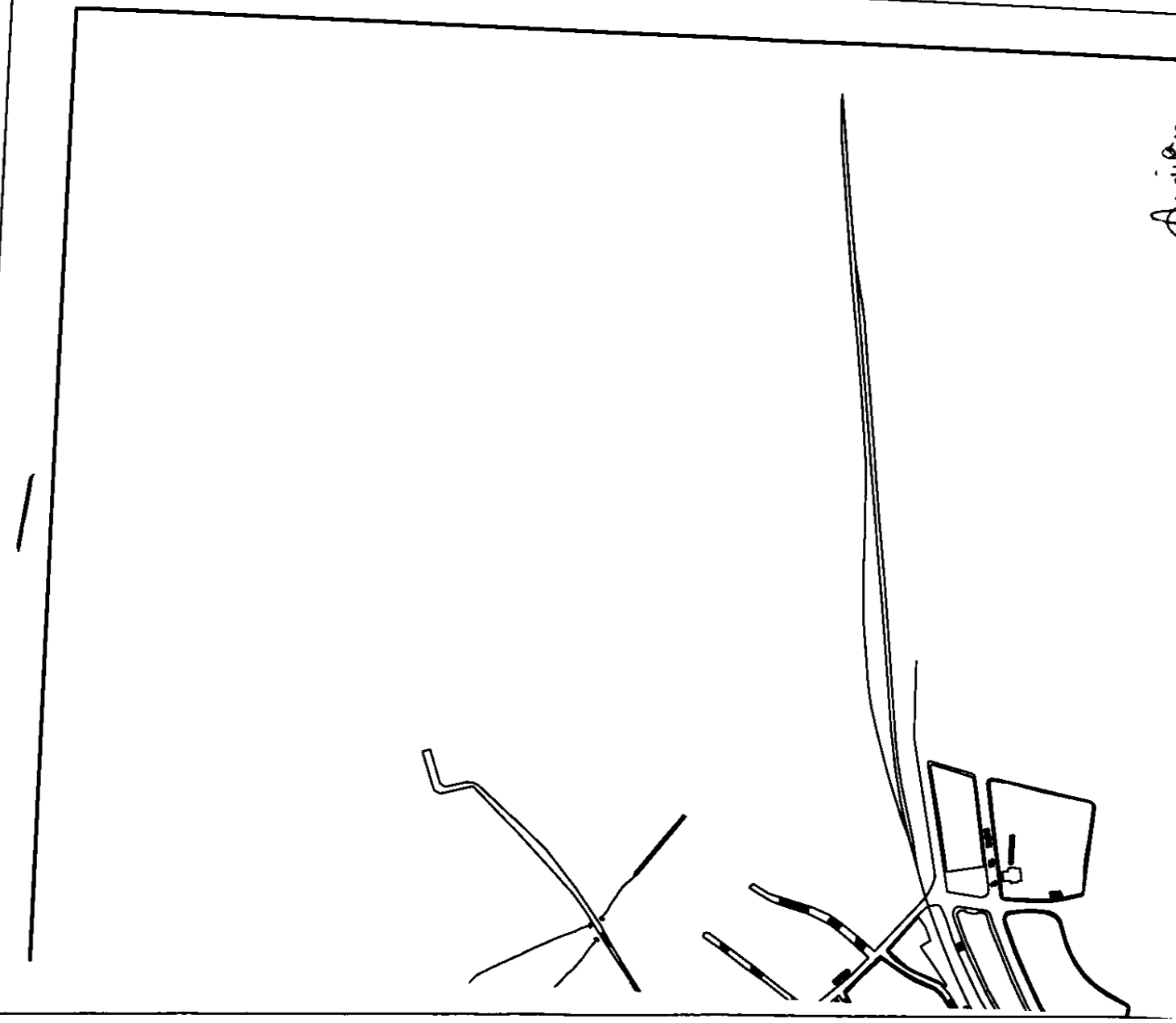
Daniel
 Daniel Ferreira Mota
 CREA: 938135
 CREA de Goiânia


BD

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA		PROJETO	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO PARQUE CONTINENTAL NESTE MUNICÍPIO		PROJETO BÁSICO	
PARQUE CONTINENTAL		DATA INDICADA	
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		JAN/2014	
THATIANE BALDASSO		PL. Nº	
		01/01	


C.C.L.M
 76
 FLS

76
 de 76
 Finalizado

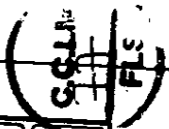


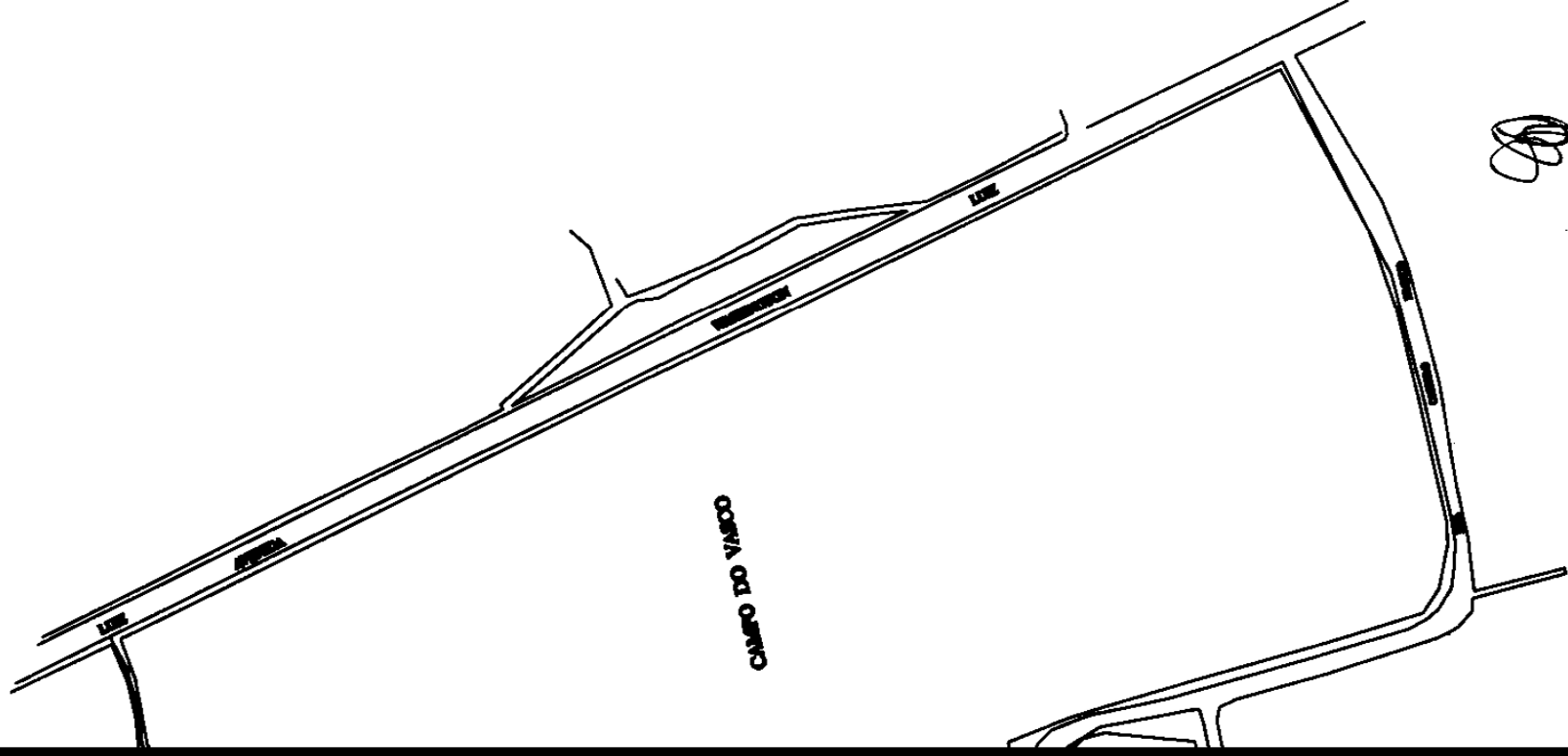

 Daniel Ferreira Maia
 CREA de Goiânia
 Cad. 398135

[Handwritten scribble]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA	
	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO EUCALIPTO NESTE MUNICÍPIO	
PROJETOS: EUCALIPTO	INDICADA	DATA: JAN/2014
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO		PROJETO BÁSICO
		FOLHA Nº: 01/01

Elaine Santiago
 DIGITALIZADO





Daniel Ferreira Maia
 Cad. 938135
 Cofre de Gabiões

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PRODUTO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO ENGENHO NOVO NESTE MUNICÍPIO

OBJETO: ENGENHO NOVO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

ORÇAMENTO INDICADA SER. JAN/2014

DIANTE DE LOCALIZAÇÃO PRE. Nº 01/01


Elane Santiago
 DIGITALIZADO

C.C.L.N.



Deiânia Ferreira Mendes
Cada. 938135
Cada. de Cidades

RD

 MUNICÍPIO DE COROA DA LAGOA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA COROA DA LAGOA NESTE MUNICÍPIO
PROBLEMA: COROA DA LAGOA	ORÇAMA INDICADA
DATA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	DATA: JAN/2014
PROJETO: ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO	PROJETO BÁSICO
	FOLHA Nº 01/01



Elaine Santiago
DIGITALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CIA II NESTE MUNICÍPIO

INDICADA: [] DATA: JAN/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

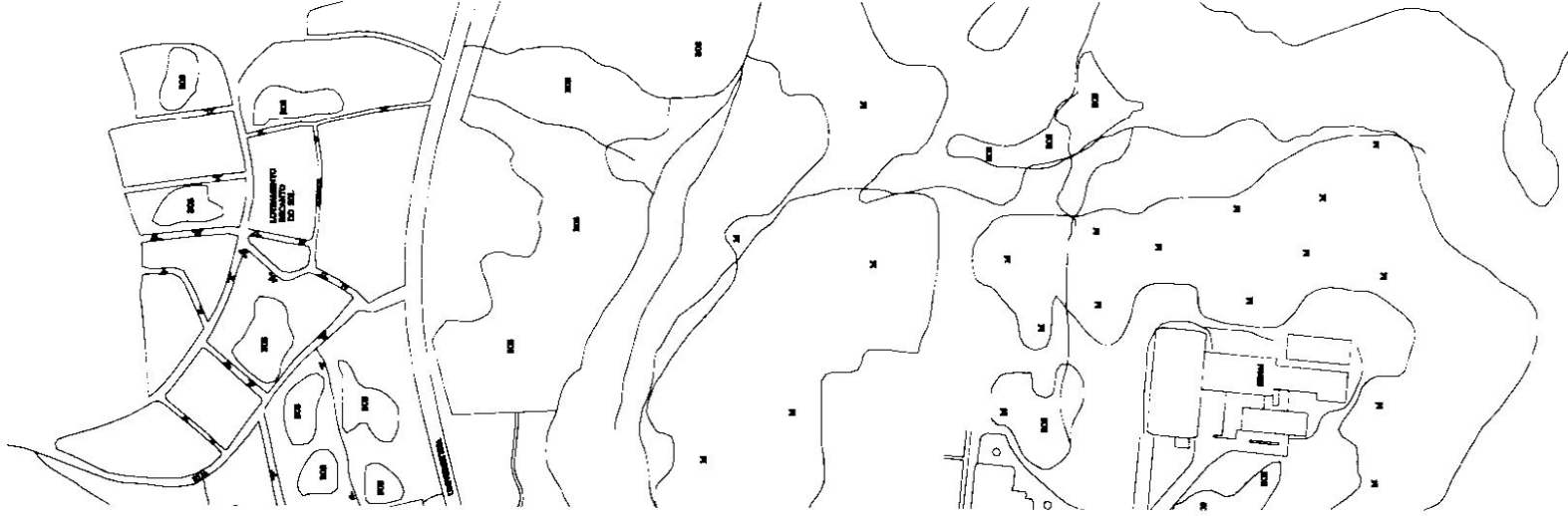
PROJETO BÁSICO

ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO

PL. Nº 01/01

Daniel Ferreira Nunes
Cada. 938135
Claro de Góias





Handwritten signature
 Daniel Ferreira Maia
 Cid. 338135



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

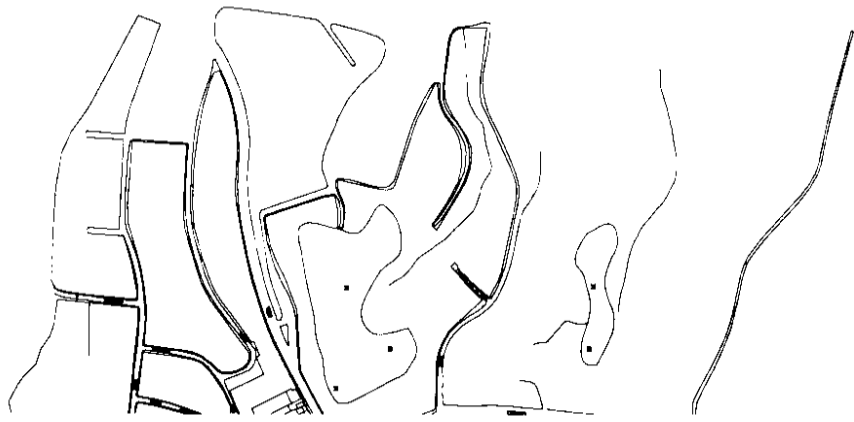
PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 EM DIVERSAS RUAS DO VIDA NOVA NESTE MUNICÍPIO

ENGENHEIRO: VIDA NOVA **DATA:** INDICADA **DATA:** JAN/2014

EMP. DE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA **PROJ. Nº:** 01/01

PROJ. DE: ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO

Elaborado por: Rodrigo Santiago
Digitalizado por: Rodrigo Santiago



Carla
Danilav Ferreira Mala
Cada. 839135

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CIA I NESTE MUNICÍPIO

ENDEREÇO: CIA I **ESCALA:** INDICADA **DATA:** JAN/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA **PROJETO BÁSICO** **FLY. Nº** 01/01

PROJETO: ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO

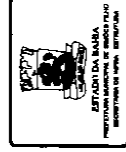
Elane *[Handwritten signature]*
DIGITALIZADO





Handwritten signature or initials.

Handwritten signature: Daniela Ferreira Maia
Cidade de Galinhos
Cada. 338135



MUNICÍPIO DE GALINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO KM 25 NESTE MUNICÍPIO

LOCALIZAÇÃO:
KM 25

ESCALA:
INDICADA

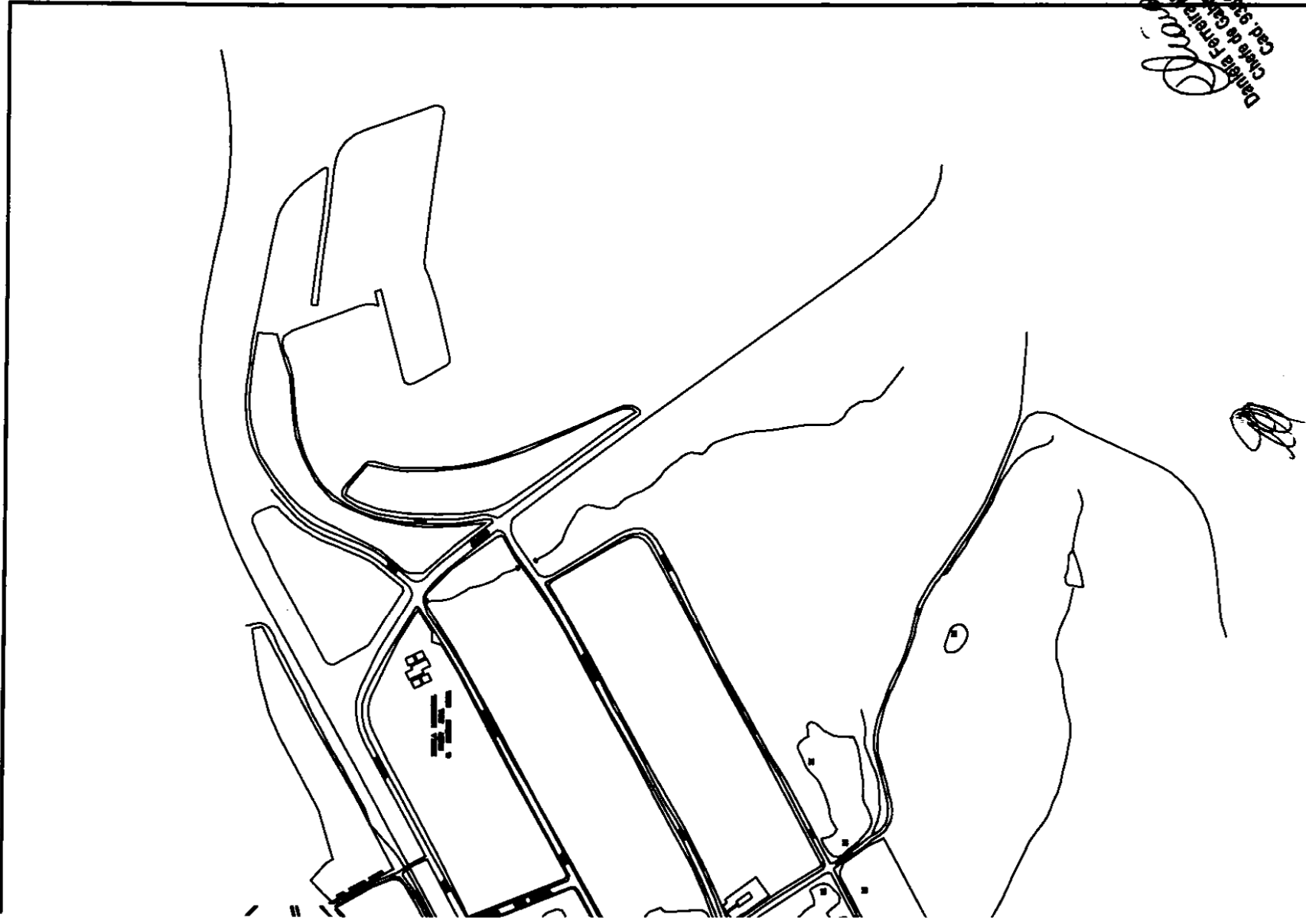
DATA:
JAN/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
THATIANE BALDASSO


ASBLADO:
PROJETO BÁSICO

PRE. Nº
01/01

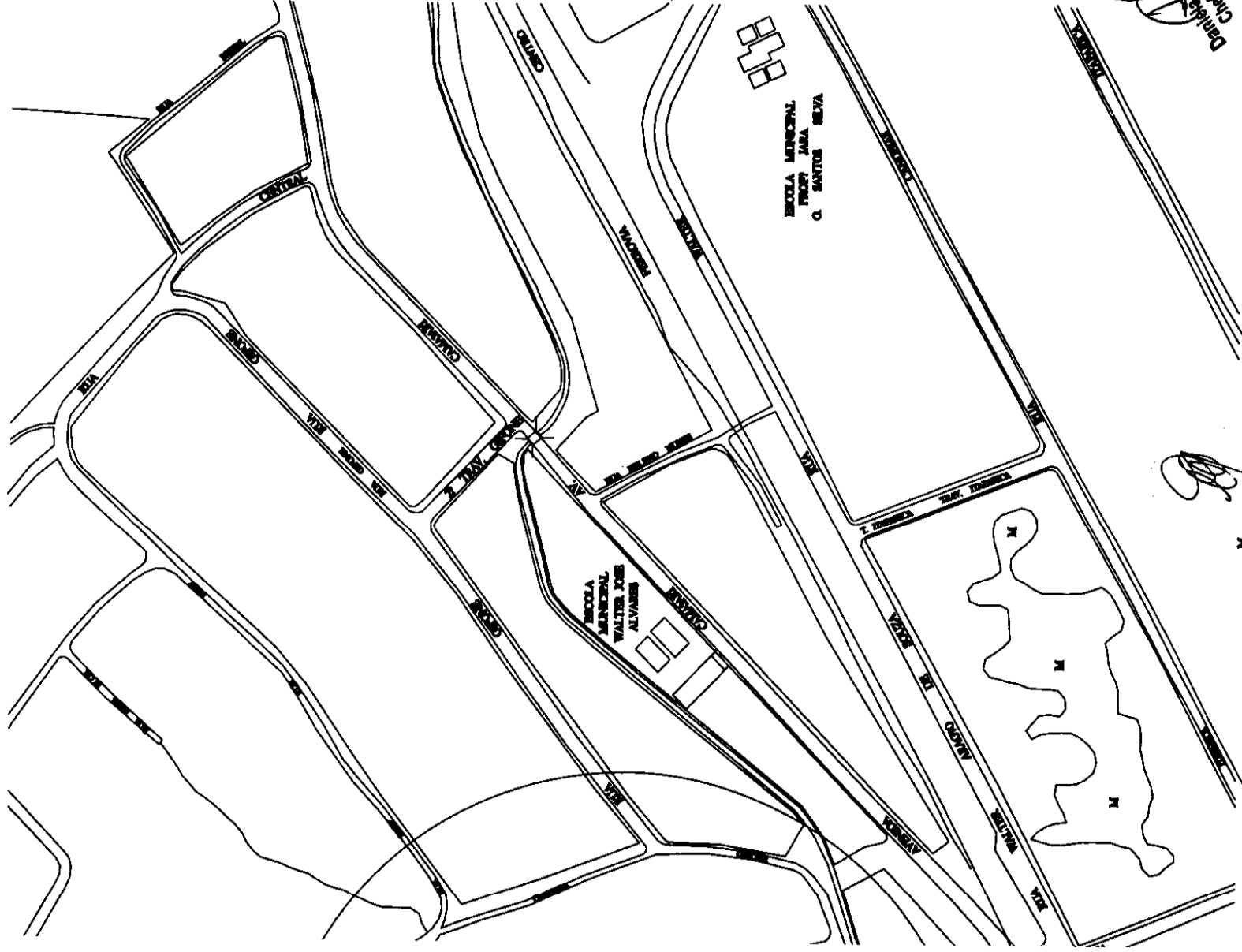
Elane Santiago
DIGITALIZADO



Daniel
 Daniela Ferreira Malta
 Caixa de Correios
 Cad. 938/135

 <p> <small>ESTADO DA BAHIA</small> <small>Município de Simões Filho</small> <small>Secretaria de Infra-estrutura</small> </p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
	QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA	
PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO KM 30 NESTE MUNICÍPIO	ORÇAMENTO: INDICADA	DATA: JAN/2014
PROJETISTA: ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO	PROJETO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PR. Nº: 01/01

elane Santiago
 DIGITALIZADO



Daniel Ferreira Maia
 Chef. de Gabinete
 Cad. 938135



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO LOT. SANTO ANTÔNIO DE SIMÕES FILHO NESTE MUNICÍPIO

ENGENHEIRO: LOT. SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXEMPLO: THATIANE BALDASSO

ESCALA: INDICADA

DATA: 14/01/2014

ASSUNTO:

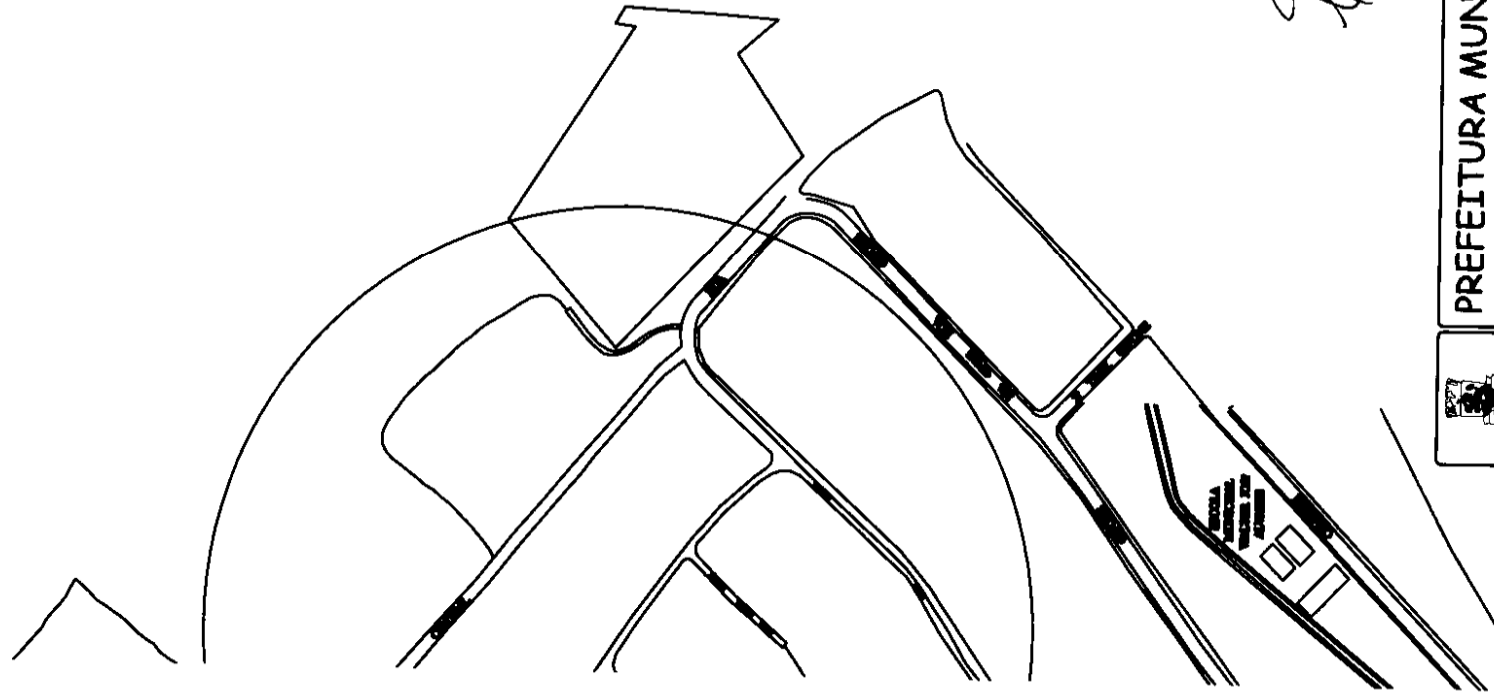
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Elane
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 DIGITALIZADO





Handwritten signature
Danilo Ferreira Mota
Cid. 938135
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
EM DIVERSAS RUAS DE SÃO JOSÉ NESTE MUNICÍPIO

INDICADO POR
SÃO JOSÉ

ESCALA
INDICADA

DATA
JAN/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

THATIANE BALDASSO

ASSINATURA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FL. Nº
01/01

Elaborado por: [Handwritten Signature]
Digitalizado por: [Handwritten Signature]



2018
Daniela Ferreira Maia
 Cade de Calçados
 Cad. 938135



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO TIRO SEGURO NESTE MUNICÍPIO

EMPRESA: TIRO SEGURO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO

ESCALA: INDICADA
 DWK JAN/2014

ASSINTE:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PR. Nº
01/01

Elane Santiago
 DIGITALIZADO

CGLM
FLS.



Daniela Ferraz Maia
 Cad. 938735
 Chefe de Gabinete



Elane Santiago
 DIGITALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BIG AUREA NESTE MUNICÍPIO

ENCOMENDADO: BIG AUREA

ESCALA: INDICADA

DATA: JAN/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

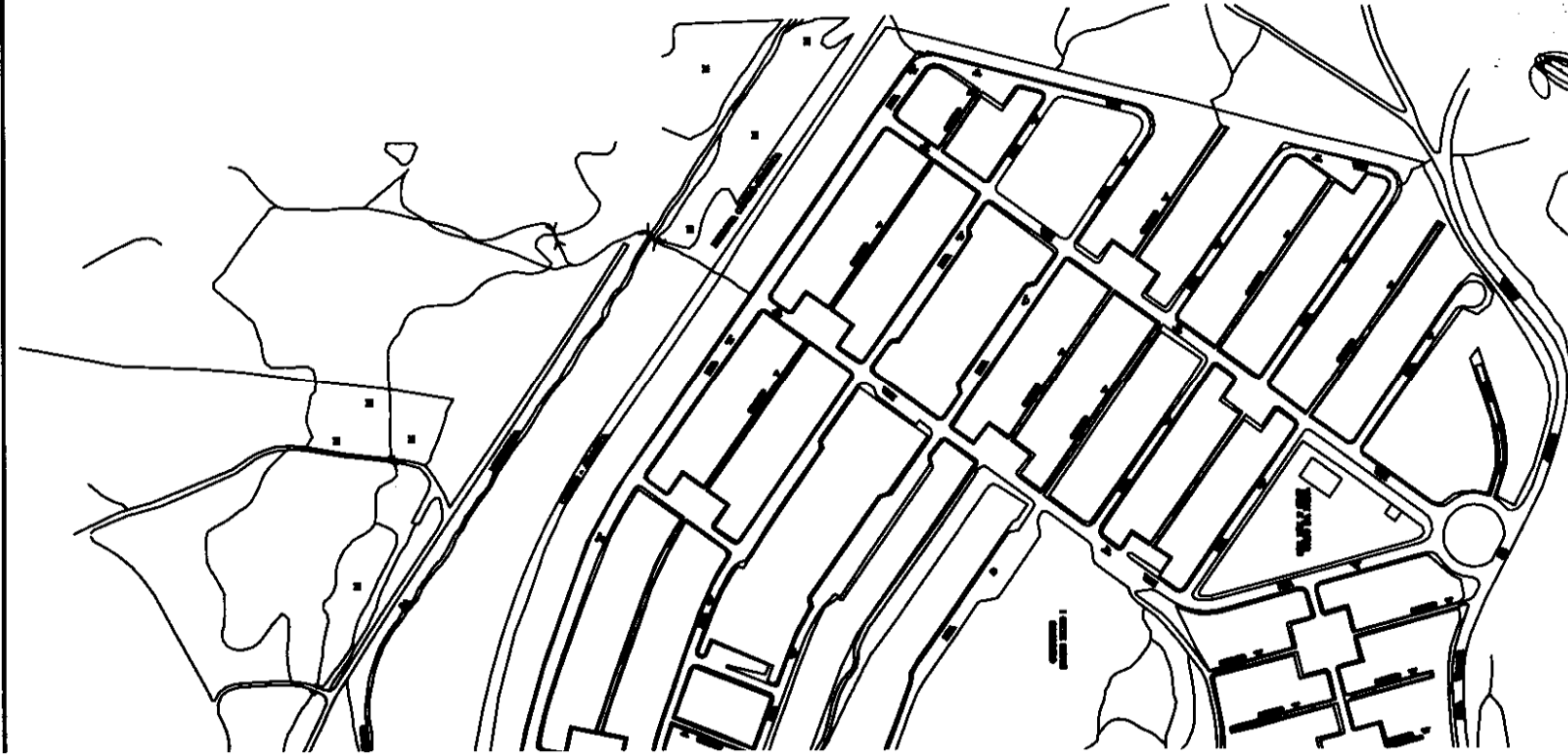
ASSUNTO:

PROJETO BÁSICO

FOLHA Nº

01/01

THATIANE BALDASSO



Elane *Elane*
 Arquiteta
 DIGITALIZADO
 ST 1883, PRD, CAD 328135
 Rua Erera Mals
 Cidade de Colinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

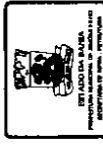
PROJETO: **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO SIMÕES FILHO I NESTE MUNICÍPIO**

EXECUÇÃO: **SIMÕES FILHO I** DATA: **INDICADA** DATA: **JAN/2014**

ELABORADO POR: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA** LOCAL: **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO** DATA: **01/01**

ELABORADO POR: **ROBERIO WEST / THAIANE BALDASSO**





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JARDIM RENATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROBLEMA: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM RENATÃO NESTE MUNICÍPIO

LOCALIZAÇÃO: JARDIM RENATÃO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO: ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO

ESPÉCIE: INDICADA

DATA: JAN/2014

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

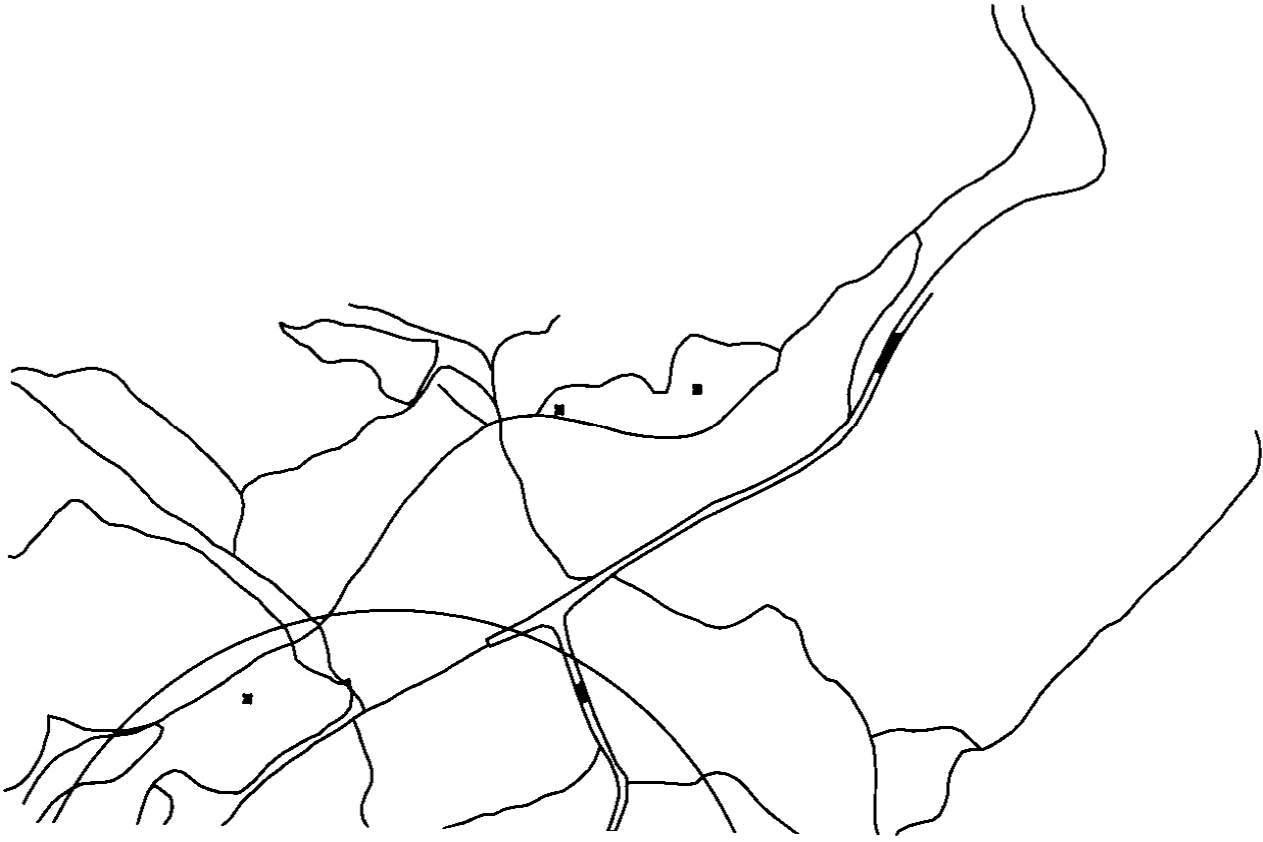
PL. Nº 01/01

S.C.
92

Handwritten signature
Danilo Ferreira Maia
Cid. de Gênesis
Cad. 938135

Elane Santiago
DIGITADO






Daniela
 Daniela Ferreira Maia
 Cid. 938135

Eiane Santiago
 DIGITALIZADA

ES

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OITEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO OITEIRO NESTE MUNICÍPIO	QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA	
EXECUTOR: OITEIRO	DATA INDICADA: JAN/2014	FLS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA THATIANE BALDASSO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 01/01	


G.C.L.M
 03
 FLS



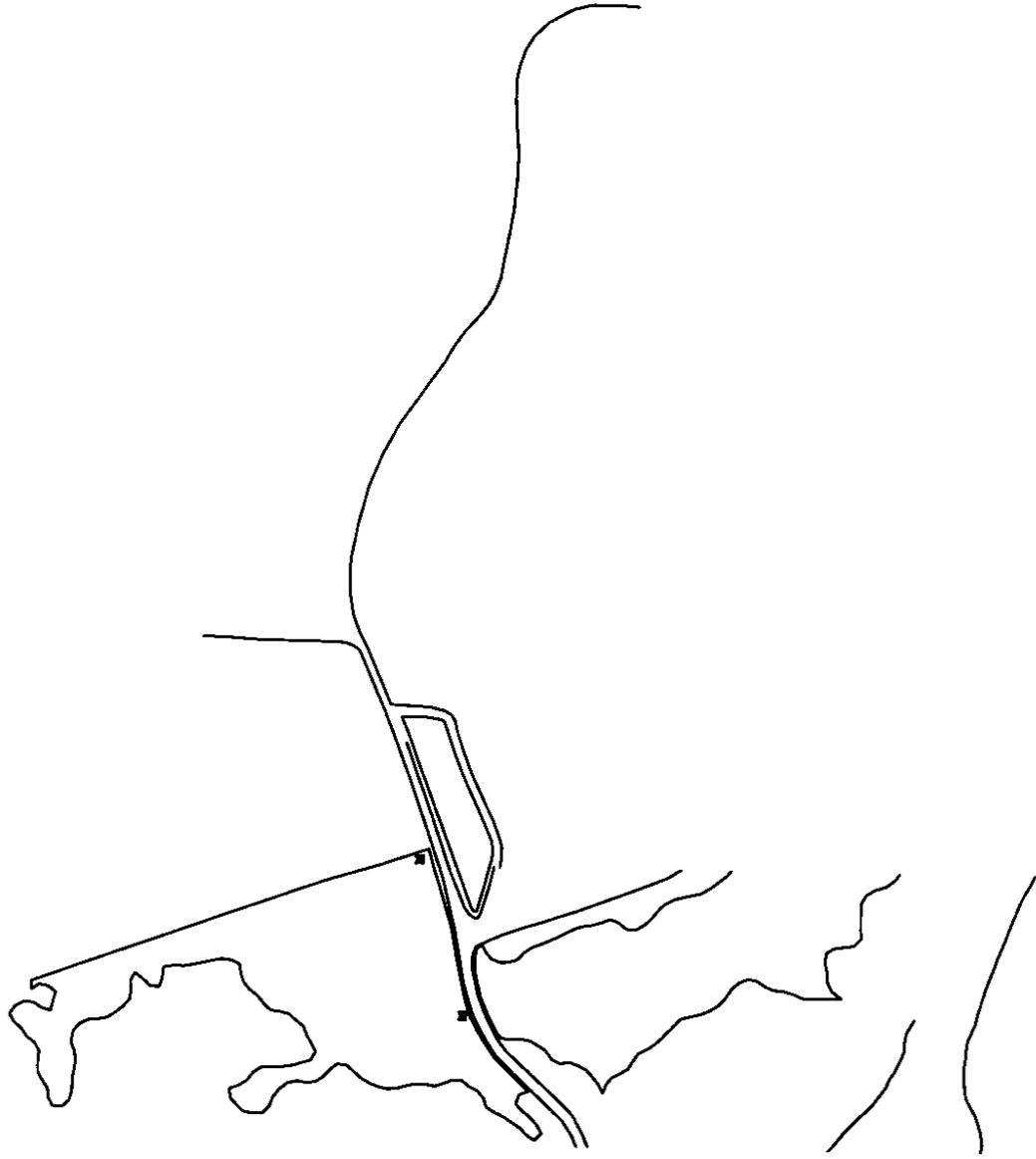
Daniel Ferraz Maia
 CREA: 538135
 CREA de Goiânia

Elane S. de Jesus
 DIGITALIZADO

[Handwritten signature]

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE SANTA ROSA NESTE MUNICÍPIO	
PROJETO: SANTA ROSA	INDICADA: JAN/2014	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO		FECHA:	NUM. Nº: 01/01





Daniela Ferreira Maia
 Cad. 938735
 Cida

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

**MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 EM DIVERSAS RUAS DE GÓES CALMON NESTE MUNICÍPIO**

PROJETO: ESTRADA DE GÓES CALMON **DATA INDICADA:** 08/01/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

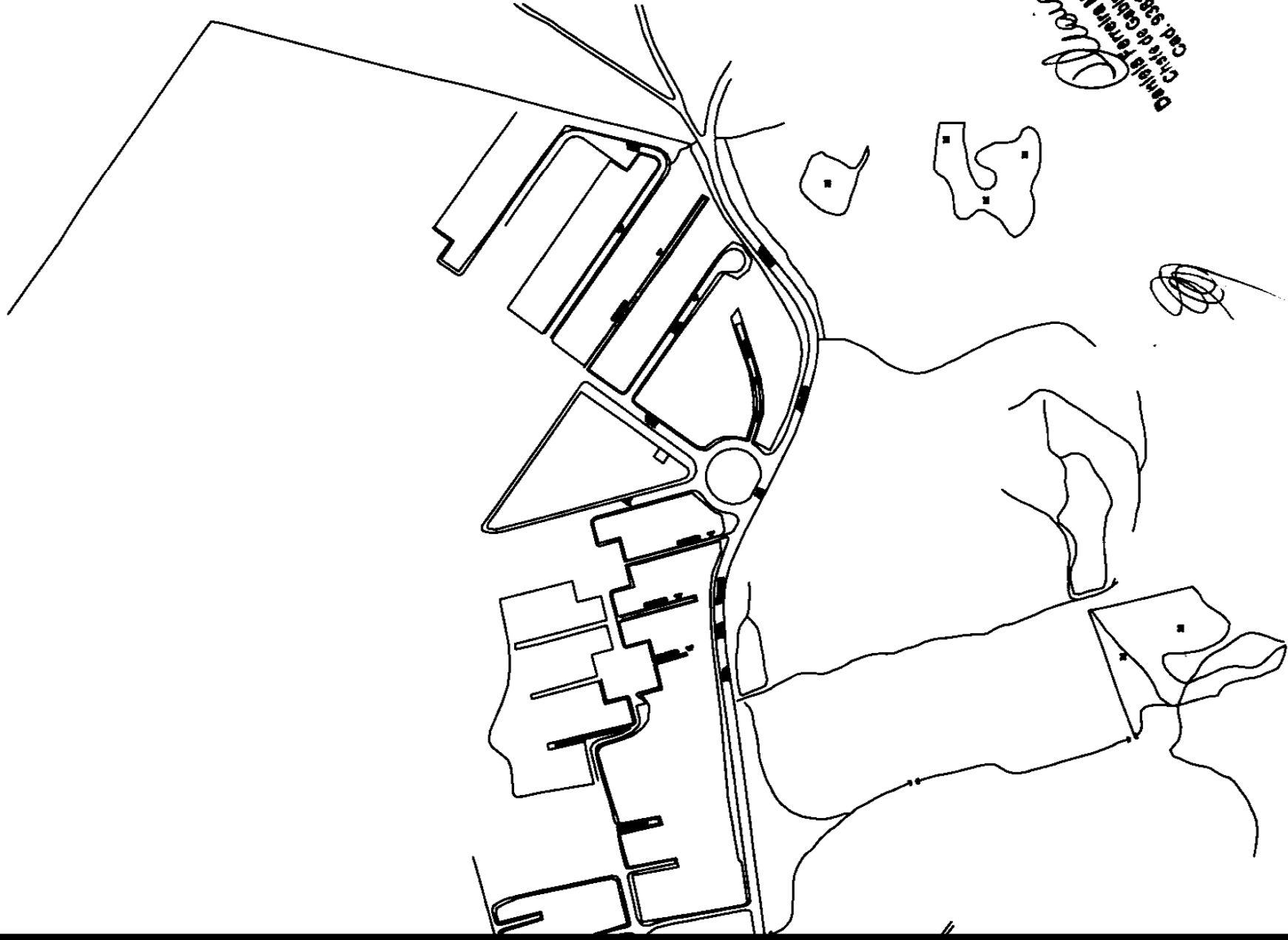
ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

01/01

Elaborado por: **Thiago AZADO**





Daniela Ferreira Mala
 CREA de Goiânia
 Cad. 338135



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

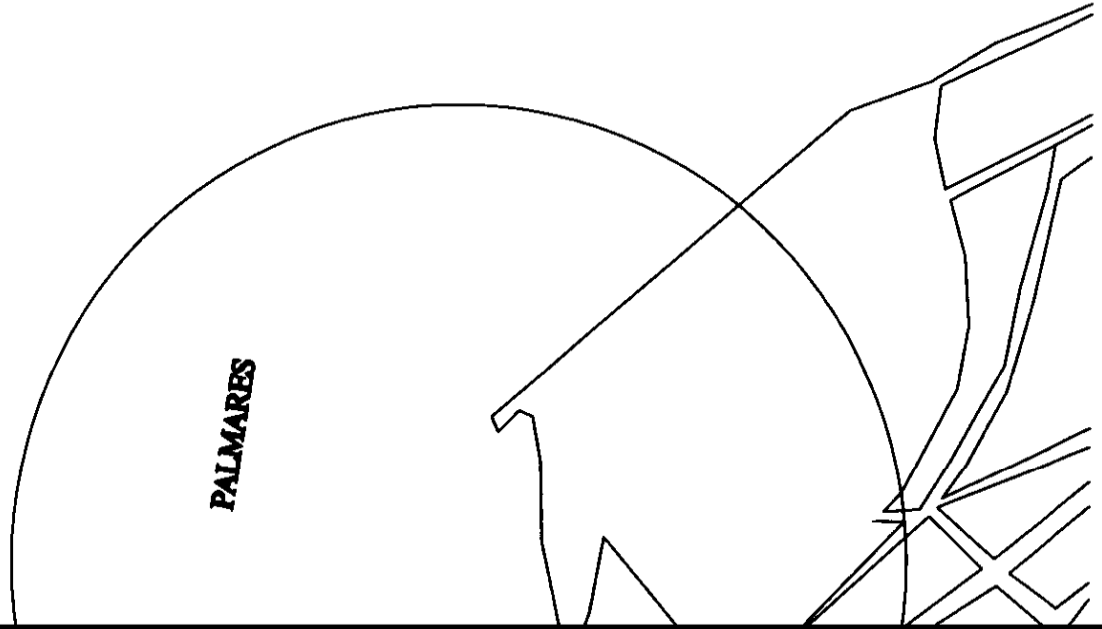
QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO OTIZEIRO NESTE MUNICÍPIO

PROJETA: OTIZEIRO **INDICADA** **DATA: JAN/2014**

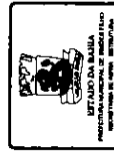
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO **PR. Nº 01/01**



PALMARES

Paula
 Daniel Ferreira Maia
 CREA: 539135



ESTADO DA ALAGOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE PALMARES NESTE MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: PALMARES

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

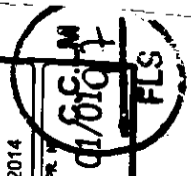
PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE PALMARES NESTE MUNICÍPIO

ESCALA: INDICADA

DATA: JAN/2014

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Elano Santana
 DIGITIZADO





Carla
 Daniela Ferreira Maia
 Cida de Gabinete
 Cad. 318135

CC-LM
 08
 FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE PITANGA DE PALMARES NESTE MUNICÍPIO

ENCOMENDADO: PITANGA DE PALMARES

ESP. DE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESPONSÁVEL: THATIANE BALDASSO

ESCALA: INDICADA

DATA: JAN/2014

TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FOL. Nº: 01/01


Elane Santiago
 DIGITALIZADO



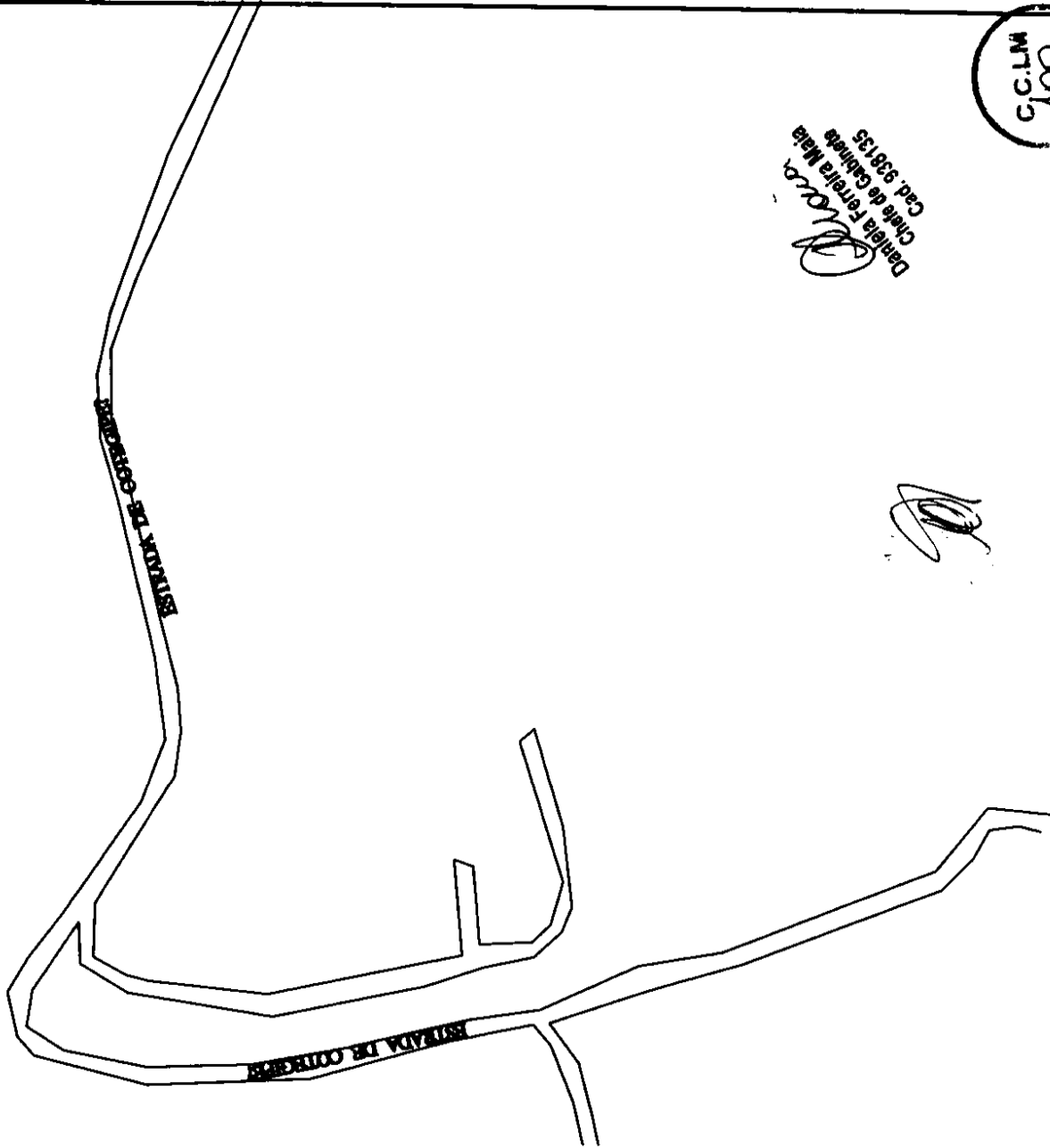
Daniel
 Daniel Ferreira Maia
 Cad. 328135

Q

CG/LM
 09
 FLS

 MUNICÍPIO DE COTEGIPE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
	QUEM A MA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA	
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE COTEGIPE NESTE MUNICÍPIO		
PROJETO: COTEGIPE	DATA INDICADA:	MES: JAN/2014
RESPONSÁVEL: ROBERIO WEST / THATIANE BALDASSO	PLANETA:	Nº. Nº: 01/01

Elaborado por: *Elaine* Santiago
 Digitalizado



Danieli
 Danieli Ferreira Maia
 Chefe de Gabinete
 Cad. 328135

C.C.L.M.
 100
 FLS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE SANTA LUZIA NESTE MUNICÍPIO

ENDEREÇO: SANTA LUZIA **DATA:** JAN/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 THATIANE BALDASSO

ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PR. Nº 01/01

Elane Santiago
 DIGITALIZADO

MAPELE

Daniela Ferreira Maia
Cada. 3387136
Cada. de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
EM DIVERSAS RUAS DE MAPELE NESTE MUNICÍPIO

ENGENHEIRO:
MAPELE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

THATIANE BALDASSO

EXCALA:
INDICADA

DATA:
JAN/2014

ASSUNTO:

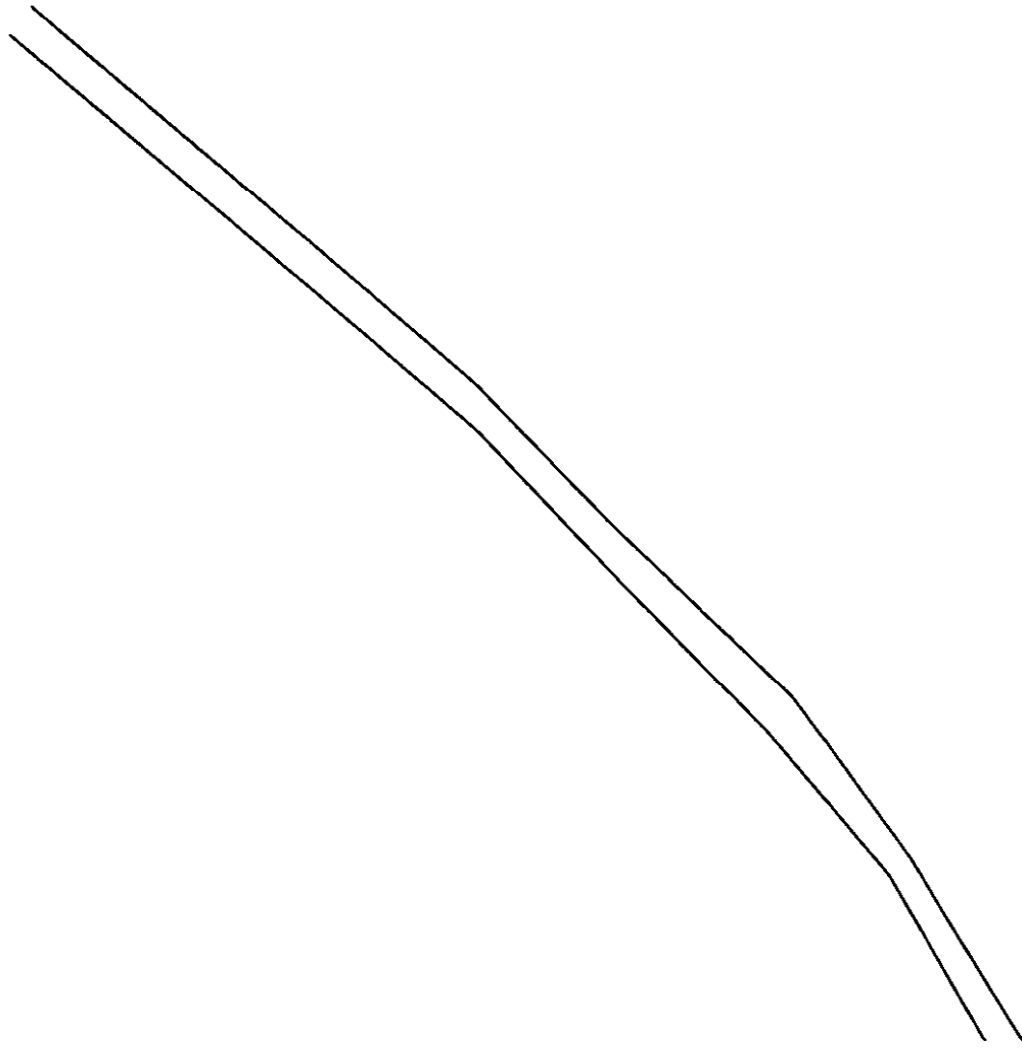
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRE. Nº

01/012

C.9.01M

PLS



Daniel Ferreira Maia
 Cid. 939.135

S.C.L.M.
 100
 FL 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

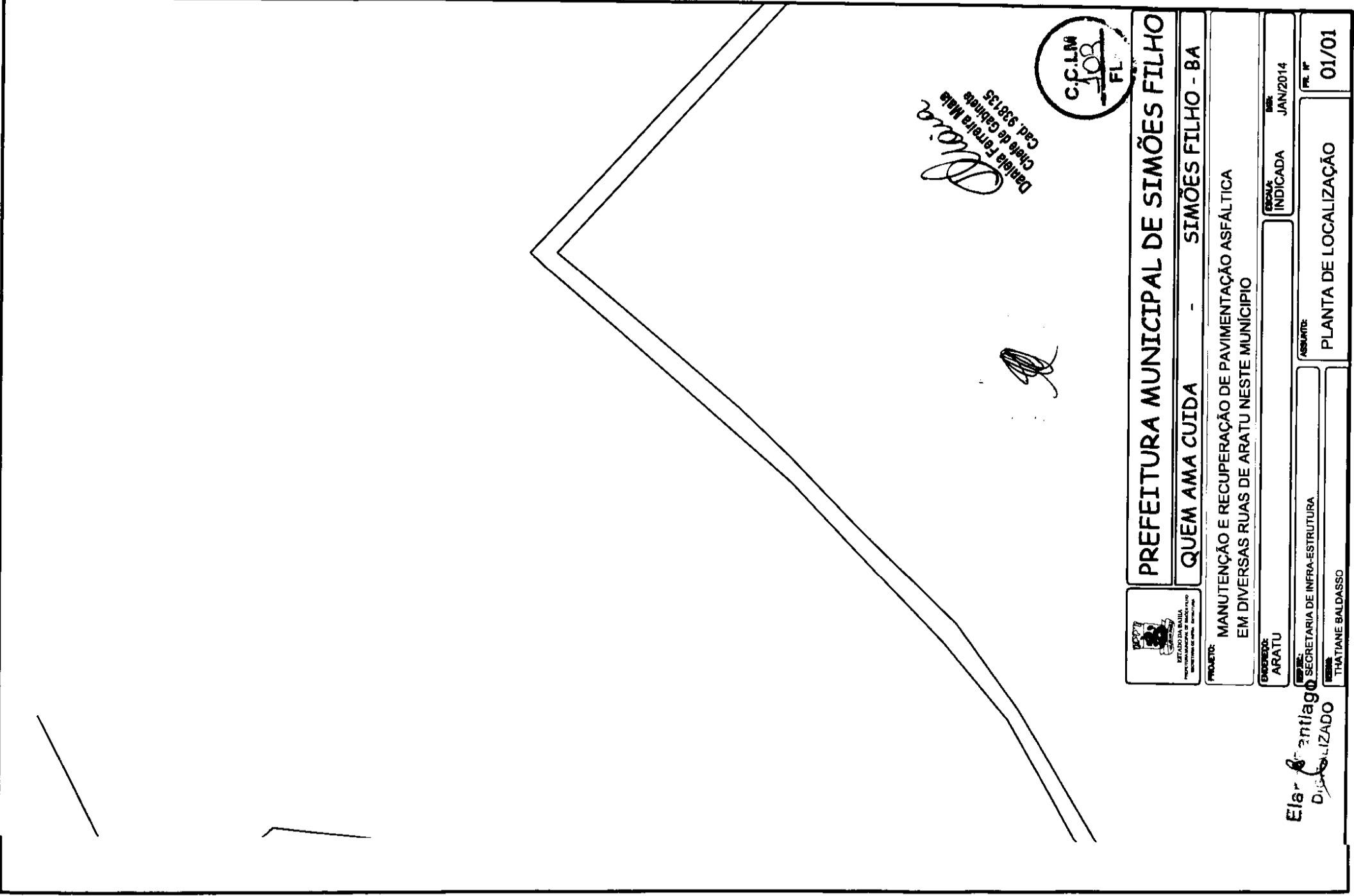
PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE ILHA DE SÃO JOÃO NESTE MUNICÍPIO

EXEQUENTE: ILHA DE SÃO JOÃO
ESCALA: INDICADA
DATA: JAN/2014

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ASSINANTE: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
PRJ. Nº: 01/01

Elane
 DIGITALIZADO

THATIANE BALDASSO



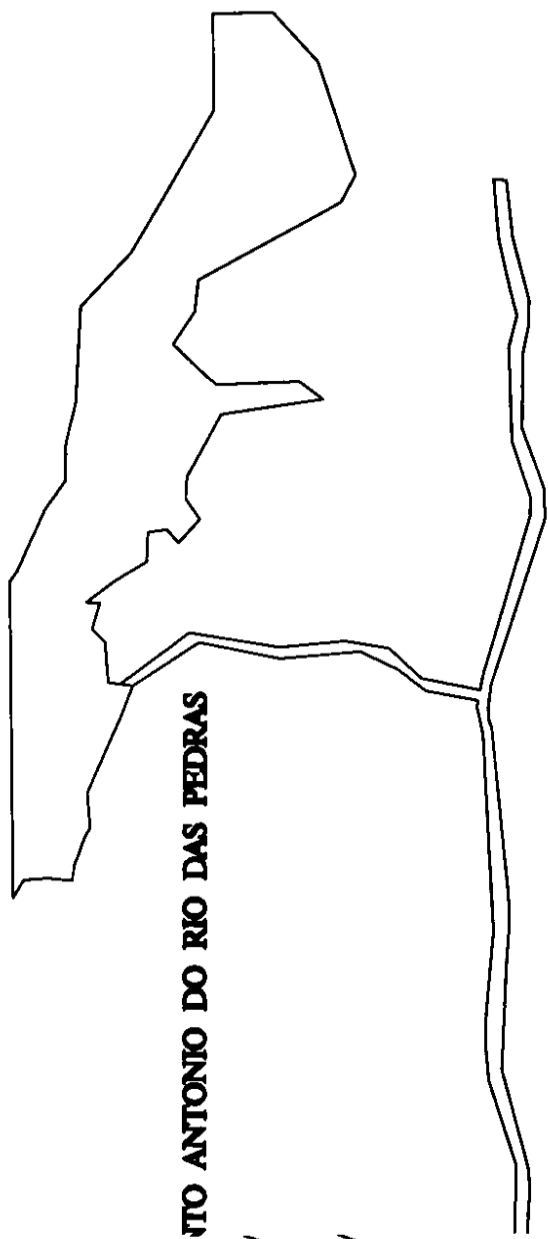
Daniela Ferreira Maia
 Cad. 938135
 Chefe de Gabinete



<p>ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE ARATU</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO</p> <p>QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA</p>	
<p>PROJETO:</p> <p>MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE ARATU NESTE MUNICÍPIO</p>		
<p>EXECUÇÃO:</p> <p>ARATU</p>	<p>ESCALA INDICADA</p>	<p>DATA:</p> <p>JAN/2014</p>
<p>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</p> <p>TRATIANE BALDASSO</p>		<p>ASSUNTO:</p> <p>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>
		<p>FL. Nº</p> <p>01/01</p>

Elar Antilago
 DIGITALIZADO

STO ANTONIO DO RIO DAS PEDRAS



Daniela Ferreira Maia
Diretora de Gabinete
Cad. 338135

[Handwritten signature]

C.C.L.M
11/01/14
FES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA

PROJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
EM DIVERSAS RUAS DE STº ANTONIO DO RIO DAS PEDRAS NESTE MUNICIPIO

PROJETO: SANTO ANTONIO DO RIO DAS PEDRAS

PROJ. DE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PROJ. DE: THATIANE BALDASSO

Elane Santiago
DIGITADO

ESCALA: INDICADA

DATA: JAN/2014

ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

REL. Nº 01/01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SIMÕES FILHO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EM-
PRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 139278270001-97, com sede na Praça 7 de novembro nº 359, Simões Filho-Ba, CEP 43.700-000 – Simões Filho - Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado na, CEP, portador da C.I. nº e CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processo Administrativo n.º 2405/2014, Concorrência Pública nº 006/2014**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com, este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE EMPREITADA**, conforme especificações do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital de Concorrência Pública nº 006/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

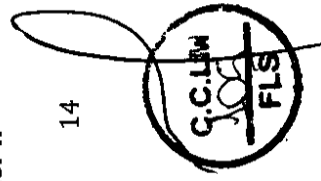
§ 1º. O prazo para a conclusão das obras e serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Ordem do Serviço.

§ 2º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

14

Elane Santiago
DIGITALIZADO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

Parágrafo Único - Os serviços por preço global serão pagos com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo **CONTRATANTE**, através da medição dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do Contrato é de R\$, a ser pago de acordo com a Cláusula Sexta do mesmo.

Parágrafo Único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNIDADE:	03.13.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura
ATIVIDADE:	2188	Manutenção e Recuperação de Vias Públicas
ELEMENTO:	44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:	00/42	Recursos Ordinários/Royalties/FEP/CFRM

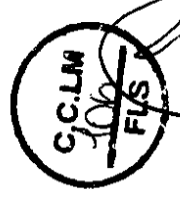
CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

6.1 Na presença da Fiscalização do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** efetuará medição dos serviços executados no período mensal, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento das faturas está condicionada à entrega, por parte da **CONTRATADA**, de cópia das guias de recolhimento, devidamente quitadas, relativas ao INSS e ao FGTS do mês anterior.

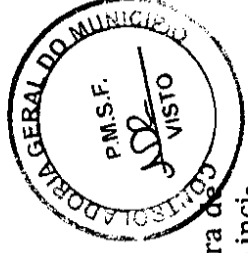
§ 2º. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. O prazo para o pagamento das medições será realizado mensalmente, a partir da entrega e aceitação das mesmas pelo **CONTRATANTE**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 4º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea "c" e "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei n.º 8.666/93.

§ 5º. O valor dos serviços será reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Construção Civil - INCC, da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, o Índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto ao **CONTRATANTE**, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual deverá ser comunicada ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;

II - executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos;

V - refazer, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do **CONTRATANTE**;

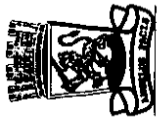
VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS que correrão por conta da **CONTRATADA**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

16

Elano Santiago
DIGITALIZADO





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



IX - manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

X - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - prestar a garantia, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 e item 11.3 do Edital da Concorrência Pública nº 003/2014;

XII - implementar as instalações e sinalizações provisórias na forma descrita no Memorial Descritivo, incluindo a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal;

XIII - indicar um engenheiro responsável técnico, recolher o CREA-BA, a ART da obra e apresentá-la à Secretaria competente, antes de finalizada a primeira medição.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o **CONTRATANTE** poderá receber pagamentos da **CONTRATADA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - fornecer à **CONTRATADA**, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerado a natureza do mesmo;

II - designar preposto da Secretaria de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A **CONTRATADA** poderá transferir o presente Contrato em parte ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expreso consentimento por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre o **CONTRATANTE** e eventuais subempreiteiras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo **CONTRATANTE** da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

17





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** aplicará a **CONTRATADA** as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinados pelo **CONTRATANTE**;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinado pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.

§ 3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§4º. O **CONTRATANTE** descontará da garantia prestada pela **CONTRATADA** o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo estas suficientes, responderá a **CONTRATADA** pela diferença.

§5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

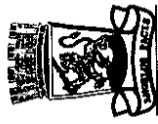
§ 6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes, conforme estabelece os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

§ 1º. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado o "Termo de Impugnação", conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida à hipótese de que trata o parágrafo anterior, a **CONTRATADA** deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo **CONTRATANTE**, sem que se caracterize operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o **CONTRATANTE** poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do **CONTRATANTE**, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo".

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a **CONTRATADA**, pela legislação vigente.

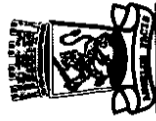
§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir os ônus das partes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

Processo Administrativo nº 2405/2014

19





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

12.1 Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da **CONTRATADA**, das especificações do **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem prévia aprovação escrita do **CONTRATANTE**;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da **CONTRATADA**, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela **CONTRATADA**, anotadas em registro próprio pelo representante do **CONTRATANTE**;

VII - a decretação de falência, insolvência ou recuperação judicial da **CONTRATADA** durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da **CONTRATADA**;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do **CONTRATANTE** nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o **CONTRATANTE** poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



§ 4º. O **CONTRATANTE** após notificar a **CONTRATADA** da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo **CONTRATANTE**, composta de 03 (três) membros.

§ 6º. A Prefeitura Municipal de Simões Filho terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a **CONTRATADA** terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à **CONTRATADA** os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do **CONTRATANTE**.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela **CONTRATADA**, referente ao objeto executado por ela.

§ 2º. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**.

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão, mencionando-se o

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

21



Elane S. Santiago
DIGITALIZADO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

15.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Simões Filho,...../.....

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

Elane Santiago
DIGITALIZADO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO
(MODELO)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA.**

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução dos serviços acima mencionados é de R\$ _____ e será executado inteiramente de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no Edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas diretas e indiretas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. Sa.
Responsável pela Firma

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

23



Elaborado e Digitalizado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

**Declaração de Não Empregar Menor
(MODELO)**

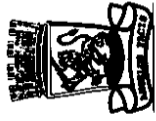
Nome da Empresa.....inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., sediada em
....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexis-
tem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da o-
brigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), de de 2014.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

25

Elane Sa~~o~~tiago
DIGITALIZADO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

CREDCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº., por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, na **Concorrência Pública nº 006/2014, Processo Administrativo nº 2405/2014**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

26





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE NÃO RESTRIÇÃO PARA CONTRATAR

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta empresa não incorre em qualquer das restrições à participação na licitação, previstos no Edital, ou seja:

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Impedimento para licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública.
- c) Enquadramento nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Em processo de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

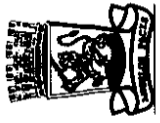
OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social da empresa

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

27



Elane Santiago
DIGITALIZADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)

Atestamos que, em atendimento ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014, o Sr. _____, responsável técnico pela empresa _____, inscrita o CNPJ/MF sob o nº _____ visitou o local dos serviços e recebeu a documentação pertinente a esta licitação.

Simões Filho, _____ de _____ de 2014

Prefeitura Municipal de Simões Filho

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014
Processo Administrativo nº 2405/2014

28



Flaviano Santiago
DIGITALIZADO

